



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1147	14/04/25	

REQUERIMENTO Nº 288 /2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio das Secretarias competentes, preste esclarecimentos acerca do serviço de recebimento eletrônico do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Sabe-se que Prefeitura Municipal contratou, por R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), empresa especializada na prestação de serviços voltados ao fornecimento de solução tecnológica na modalidade *Software as a Service* (SaaS), para geração e liquidação de guias para pagamento de tributos municipais, com registros 100% efetivados de forma multicanal, conforme disposto no Edital nº 035/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2024, realizado na data de 20 de dezembro de 2024.

Ocorre que, de acordo com informações obtidas, verificou-se que, no tocante ao pagamento do IPTU, os contribuintes que optam pelo pagamento via leitura de código de barras têm seus valores creditados diretamente em conta bancária vinculada à empresa "Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A." (CNPJ nº 40.473.435/0001-78), conforme se comprova por documentos anexos. Contudo, quando o pagamento é realizado por PIX, os valores são depositados em conta bancária vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, o que também se encontra demonstrado em documentos comprobatórios.

Tal fato, por si só, revela um cenário preocupante, tendo em vista que o sistema contratado deveria centralizar e organizar, com segurança e rastreabilidade, todas as transações relacionadas ao pagamento de tributos municipais, especialmente considerando o montante de quase oitocentos mil reais despendido com a referida contratação. O que se observa, porém, é uma provável ausência de cruzamento de dados entre os sistemas de arrecadação e de controle da dívida ativa

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações relacionadas ao recebimento eletrônico do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). (Documentos anexos)



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

municipal — funcionalidade esta elementar em qualquer solução tecnológica minimamente eficiente para tal fim.

A falha na integração das informações tem gerado situações em que contribuintes que efetivamente quitaram seus débitos continuam sendo indevidamente inscritos em dívida ativa, o que, além de configurar grave prejuízo individual, pode acarretar ônus ao município, tanto do ponto de vista jurídico quanto financeiro. Ressalte-se que a motivação para a contratação da solução tecnológica foi, justamente, a promessa de modernização e facilidade no pagamento eletrônico dos tributos. Entretanto, o que se constata é o oposto: um sistema que tem causado transtornos aos cidadãos e colocado em risco a regularidade dos registros financeiros da municipalidade.

Nesse sentido, é primordial que o Poder Executivo esclareça o seguinte:

1) Comprovar, mediante expediente da lavra do responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura, a existência de cruzamento de dados entre o *software* contratado para recolhimento dos tributos e o sistema de controle de dívida ativa do município;

2) Em que momento e por quais mecanismos ocorre o repasse dos valores arrecadados à conta bancária oficial da municipalidade quando o contribuinte realiza o pagamento por leitura de código de barras e o valor é depositado em conta da aludida empresa?

3) Quanto ao pagamento via PIX, em que os valores são direcionados diretamente a uma conta bancária vinculada ao Gabinete do Prefeito:

3.1) Por qual motivo os valores oriundos de pagamentos via PIX são direcionados à referida conta, e não a uma conta bancária específica para arrecadação tributária, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças?

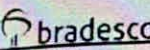
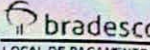
3.2) Essa conta bancária é de uso exclusivo para arrecadações municipais ou também movimenta outros recursos da Administração Pública?

3.3) Existe regulamentação formal que autorize tal procedimento, especialmente no que tange à transparência, rastreabilidade e controle contábil dos valores arrecadados?

As informações solicitadas são imprescindíveis para o pleno desempenho das atribuições parlamentares, devendo a resposta ser prestada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estipula o artigo 63, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de abril de 2025.

DR. THIAGO JOSE COLPANI
Vereador / PL

				237-2 23790.00108 90214.894793 45000.595806 1 10320000009045	
CODIGO IMOBILIARIO 0037096		LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		PARCELA 02/09	
VENCIMENTO 26/03/2025		PARCELA 02/09		VENCIMENTO 26/03/2025	
AGENCIA / CODIGO DO BENEFICIARIO 0001-9 / 0005958		BENEFICIARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA CNPJ: 44.763.928/0001-01 RUA XV DE NOVEMBRO, 360 - CENTRO - CEP 13730-900 - MOCOCA-SP		AGENCIA / CODIGO DO BENEFICIARIO 0001-9 / 0005958	
NOSSO NUMERO 09/02148947945-1		DATA DO DOCUMENTO 11/02/2025		DATA PROCESSAMENTO 11/02/2025	
(=) VALOR DO DOCUMENTO 90,45		CODIGO IMOBILIARIO 0037096		NOSSO NUMERO 09/02148947945-1	
(-) DESCONTO		USO DO BANCO CARTERA 09 ESPECIE R\$ QUANTIDADE VALOR X		(=) VALOR DO DOCUMENTO 90,45	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) *** COBRANÇA COM REGISTRO *** FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 APÓS O VENCIMENTO, serão acrescidos 2% de Multa e 1% de Juros ao mês, cujo pagamento poderá ser efetuado, em qualquer instituição financeira, até 30/12/2025, utilizando os boletos do carnê. A segunda via da parcela vencida pode ser impressa pelo site www.mococa.sp.gov.br		PAGUE COM PIX 	
(*) MORA / MULTA / JUROS		CÓDIGO IMOBILIÁRIO		INSCRIÇÃO:	
(*) OUTROS ACRÉSCIMOS		PAGADOR		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(=) VALOR COBRADO		PAGADOR		(*) MORA / MULTA / JUROS	
PAGADOR		PAGADOR		(*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
ID FÍSICO 0037096		EXERCÍCIO 2025		(=) VALOR COBRADO	
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA CNPJ: 44.763.928/0001-01 RUA XV DE NOVEMBRO, 360 - CENTRO CEP 13730-900 - MOCOCA-SP Este Recibo não quita débitos anteriores					

Anexo II: Comprovante de pagamento eletrônico feito via leitura de código de barras, depositado em conta vinculada à empresa privada.



Pagamento efetuado

R\$ 90,48

Sobre a transação

Data de vencimento

24/02/2025

Data da transação

13/03/2025

Horário

17h34

Valor original

R\$ 90,48

Desconto

R\$ 0,00

Juros

R\$ 0,00

Multa

R\$ 0,00

Acréscimo

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 90,48

Código de barras

2379000108902148947933500059580721002000009048

Autenticação

445616100191001910002000000904831

Descrição

Pagamento

Quem recebeu

Nome

REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES
TECNOLOG

CPF/CNPJ

40.473.435/0001-78

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Quem pagou

Nome

Conta

Agência

0001

Instituição

Banco Inter

		237-2 23790.00108 90214.896855 75000.595803 2 10320000009045	
CÓDIGO IMOBILIÁRIO 0037095		LOCAL DE PAGAMENTO	
VENCIMENTO 26/03/2025	PARCELA 02/09	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0001-9 / 0005958		PARCELA 02/09	
NOSSO NÚMERO 09/02148968575-2		VENCIMENTO 26/03/2025	
(*) VALOR DO DOCUMENTO 90,45		AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0001-9 / 0005958	
() DESCONTO () OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA / MULTA / JUROS (+) OUTROS ACRÉSCIMOS (=) VALOR COBRADO		DATA DO DOCUMENTO 11/02/2025 CÓDIGO IMOBILIÁRIO 0037095 ESPECIE DOC RC ACEITE N DATA PROCESSAMENTO 11/02/2025 NOSSO NÚMERO 09/02148968575-2 (*) VALOR DO DOCUMENTO 90,45	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) *** COBRANÇA COM REGISTRO *** FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 APÓS O VENCIMENTO, serão acrescidos 2% de Multa e 1% de Juros ao mês, cujo pagamento poderá ser efetuado, em qualquer instituição financeira, até 30/12/2025, utilizando os boletos do carnê. A segunda via da parcela vencida pode ser impressa pelo site www.mococa.sp.gov.br		PAGUE COM PIX 	
CÓDIGO IMOBILIÁRIO: [REDACTED] INSCRIÇÃO: [REDACTED]		PAGADOR: [REDACTED]	

ATEN: PARCELAÇÃO EM 12x de R\$ 7.500,00
 12x de R\$ 7.500,00 = R\$ 90.000,00
 12x de R\$ 7.500,00 = R\$ 90.000,00
 12x de R\$ 7.500,00 = R\$ 90.000,00
 12x de R\$ 7.500,00 = R\$ 90.000,00

ID FÍSICO: 0037095 EXERCÍCIO: 2025
 BENEFICIÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
 CNPJ: 44.763.928/0001-01
 RUA XV DE NOVEMBRO, 360 - CENTRO - CEP 13730-900 - MOCOCA-SP
 Este Recibo não quita débitos anteriores

Anexo IV: Comprovante de pagamento eletrônico feito via PIX, depositado em conta do Gabinete do Prefeito.



Pix enviado

R\$ 90,45

Sobre a transação

Data da transação

20/03/2025

Horário

07h56

Identificador

fdb257ab08324961830cfe7ed7f6d0b9

ID da transação

E00416968202503201055QNHBK2HzleU

Quem recebeu

Nome

Mococa Gabinete Prefeito

CPF/CNPJ

44.763.928/0001-01

Agência

1

Número da conta

41096327-6

Instituição

REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES
TECNOLOGICAS IP S.A.

Quem pagou

Nome

CPF/CNPJ

Conta

Agência

0001

Instituição

BANCO INTER S.A.